



ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA SÃO JOSÉ

CONSELHO DELIBERATIVO DA ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA SÃO JOSÉ

RESOLUÇÃO Nº 58 /2008-CONS

De 23 de junho de 2.008

- DISPÕE SOBRE PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DO PLANO ORÇAMENTÁRIO DE QUE TRATA O INICIO "K" DO ARTIGO 94 DO ESTATUTO SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Conselho Deliberativo da Associação Esportiva São José, reunido extraordinariamente, nesta data, **RESOLVE:**

Artigo 1º - O Plano Orçamentário, de que trata a alínea "k" do artigo 94 do Estatuto Social, deverá ser elaborado e encaminhado aos Conselhos Fiscal e Deliberativo, até o último dia útil do mês de outubro de cada ano.

Artigo 2º - O plenário do Conselho Deliberativo deverá conhecer o Plano Orçamentário de que trata a alínea "k" do Artigo 94, na última reunião ordinária de cada ano, no mês de dezembro.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor nessa data revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

VITOR CHUSTER
Presidente

São José dos Campos, 23 de junho de 2008

JORGE CURSINO DOS SANTOS
1º Secretário